

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Lei Federal 80/69, criada pela Lei Municipal nº 140/92
Rua Osvaldo Aranha, 1790 – CEP 95860-000 – Taquari - RS

Taquari, 21 de setembro de 2017.

Resolução n. 01/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferida pela lei n. 3.828 de 19 de maio de 2015, estabelece os documentos a serem apresentados pelas organizações da sociedade civil para fins de registro no conselho, conforme ata n.07/2007.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Identidade e CPF do representante legal da entidade ou proprietário;
- Comprovação de idoneidade do responsável;
- Plano de trabalho para o ano vigente;
- Relatório de trabalho do ano anterior;
- Ata da última eleição e estatuto ou contrato social da empresa registrada em cartório;
- Alvará Sanitário quando necessário;
- Alvará de prevenção e proteção contra incêndio.

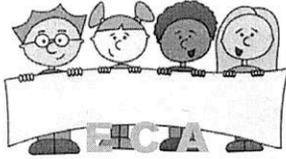
Atendidos todos os requisitos a entidade terá registro de até quatro anos (4 anos), podendo ser revogada a qualquer momento pelo Comdica conforme lei n. 3.828/15.

Em caso de não cumprimento de algum requisito, receberá o registro provisório de um ano (1 ano) para adequações e reavaliação.

Nilvana Lazzarini Machado

Nilvana Lazzarini Machado

Presidente COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Lei Federal 80/69, criada pela Lei Municipal nº 140/92
Rua Osvaldo Aranha, 1790 – CEP 95860-000 – Taquari - RS

Taquari, 21 de setembro de 2017.

Resolução n. 02/2017

Considerando a Lei Municipal nº 3.985 de 18/04/2017 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária no dia 21/09/2017, resolve: aprovar o Plano Municipal de Atendimento Multidisciplinar a Criança e ao Adolescente, conforme ata n. 07/2017.

Nilvana L. Machado

Nilvana Lazzarini Machado

Presidente COMDICA